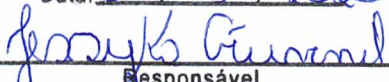




DECRETO Nº 347/2023

Nº de ordem <u>347/2023</u>
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura
Data: <u>07/11/2023</u>
 Responsável

“Autoriza desmembramento de lote urbano”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento do imóvel localizado na Rua PN-06, Quadra 08, Lote 01, Pontal das Nascentes II, Montividiu/GO, de propriedade de Franstonny Soares Cerqueira e Devânir Corrêa de Sousa.

Art. 2º O lote desmembrado passa a ter as seguintes caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente Decreto:

SITUAÇÃO ATUAL

Lote 01, Quadra 08, Pontal das Nascentes II

Frente:	8,00 + 7,07 m com a Rua PN-06
Fundos:	13,00 m com o lote 28
Lateral Direita:	30,00 m com a lote 02
Lateral Esquerda:	25,00 m com a Rua PN-17

Área Total: 377,50 m²

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote 01 Parte “A”, Quadra 08

Frente:	8,00 + 7,07 m com a Rua PN-06
Fundos:	13,00 m com o lote 01 – Parte “B”
Lateral Direita:	15,00 m com o lote 02
Lateral Esquerda:	10,00 m com a Rua PN-17

Área Total: 182,50 m²



Lote 01 Parte "B", Quadra 08

Frente:	15,00 m de frente com Rua PN-17
Fundos:	15,00 m com o lote 02
Lateral Direita:	13,00 m com lote 01 "A"
Lateral Esquerda:	13,00 m com lote 28

Área Total: 195,00 m²

Art. 3º Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder as averbações de praxe.

Art. 4º Todas as despesas necessárias ao cumprimento deste decreto ficarão a cargo do (s) proprietário (s).

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2023.


EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal